

LEI Nº 86/66

21 de dezembro de 1.966

(Que abre na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial de Cr\$7.421.628, destinado ao pagamento das despesas com a extensão da rede de energia elétrica em diversas vias públicas da cidade).--

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

A P R O V A e eu
CEZÁRIO BORTOLHO, Prefeito Municipal

SANÇÃO a presente lei

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista um crédito Especial de Cr\$7.421.628, para o pagamento das despesas verificadas com a extensão da rede elétrica em diversas vias públicas da cidade, incluindo postes, e materiais elétricos secundários.

Art. 2º - Para contabilização das despesas com a abertura do crédito acima serão apontados os seguintes recursos:
Excesso de arrecadação verificada nas seguintes rubricas da Receita:-

Quota-parte do Imposto de Consumo.....Cr\$	1.171.393
Eventuais.....Cr\$	2.200.000
Apuração parcial e total das seguintes dotações da despesa:	
31-11-03 - PESSOAL CIVIL	
Vencimentos do advogado.....Cr\$	360.000
31-30-03 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
II - Publicações.....Cr\$	200.000
31-30-03 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
IV - Consertos e Reparos.....Cr\$	250.000
31-20-03 - MATERIAL DE CONSUMO	
Impressos e Materiais de Expediente	300.000
31-20-03 - MATERIAL DE CONSUMO	
Artigos de Expediente e limpeza	150.000
31-20-03 - MATERIAL DE CONSUMO	
Artigos de Expediente e limpeza	300.000
31-30-19 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
I - Seguros por acidente de trabalho.....Cr\$	300.000
31-30-19 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
II - Qualificação do Serviço - eleitoral.....Cr\$	200.000
31-11-42 - PESSOAL CIVIL	
Vencimentos de 6 mensalistas.....Cr\$	1.000.000
41-13-95 - PROCEDIMENTO DE OBRAS	
IV - Construções de Galerias Pluviais.....Cr\$	500.000

Continuação da LEI nº 84 de 21/12/66

41-12-99 - INICIO DE OBRAS	
Aquisição e desapropriação de Imóveis	390.235
31-30-61 - REPAROS E CONSERTOS	
Reparos e Consertos.....	100.000
Total dos recursos.....	Cr\$7.421.628

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 21 de dezembro de 1.966.-



CEZÁRIO BONTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA na Secretaria Municipal e PUBLICADA por Afixação, no lugar público de costume, na data mencionada.



NICODEMOS ASSIS SANTOS
-SECRETÁRIO-